

## **PROCESSO SELETIVO - EDITAL nº 007/2022**

### **PROCESSO SELETIVO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GEOVANA GESSNER**, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, comunica que a Secretaria Municipal da Educação e do Esporte, concederá ampliação de carga horária para professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, em exercício na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme previsto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar 1.250/2000 e suas alterações posteriores.

#### **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1. A inscrição será efetuada no período de 22/08/2022 a 25/08/2022 na Secretaria Municipal da Educação e do Esporte, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

1.2. Para a inscrição o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF.
- b) Diploma de Magistério/Pedagogia ou Licenciatura referente à disciplina de atuação.
- c) Tempo de serviço na rede municipal de ensino de Trombudo Central até a data de 31 de dezembro de 2022.
- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos.

1.3 O profissional interessado deverá preencher formulário próprio, disponível na Secretaria Municipal da Educação e do Esporte. (Anexo I)

#### **2. DA CLASSIFICAÇÃO**

2.1 Os candidatos serão classificados na seguinte ordem:

2.1.1. Formação profissional.

2.1.2. Tempo de efetivo serviço na Rede Municipal de Ensino do Município de Trombudo Central.

2.1.3. Idade.

2.1.4. Número de filhos.

2.2 Não serão computados como tempo de efetivo serviço na Rede Municipal de Ensino, o período prestado a disposição de outros órgãos da administração municipal e ou a disposição de outras esferas públicas.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. Para o processo de concessão de ampliação de carga horária para o ano letivo de 2022, serão oferecidas vagas excedentes somente para professores efetivos ou que terminem o estágio probatório até o mês de fevereiro de 2022.

3.2. Somente haverá ampliação de carga horária, quando:

- a) A vaga apresentada for na área de formação/ou atuação do servidor;
- b) O servidor participar formalmente deste Edital;
- c) Não haver incompatibilidade de horário, turma e turno;
- d) Não haver acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

### **4. DA DIVULGAÇÃO E DO RECURSO**

4.1. A divulgação provisória da classificação e os procedimentos relativos ao presente processo de seleção dar-se-á no dia 26 de agosto de 2022 e, será publicado no site da Prefeitura Municipal de Trombudo Central no link Concursos.

4.2. O prazo para recurso será de 02 (dois) dias a partir da data da divulgação.

4.3. O candidato que tiver qualquer discordância em relação a sua classificação, poderá interpor recurso até às 17h00min do dia 29 de agosto de 2022.

4.4. Para recorrer o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal da Educação e do Esporte, ou encaminhar via e-mail, o requerimento disposto no Anexo II deste edital, para o seguinte endereço: [pmtceducar@gmail.com](mailto:pmtceducar@gmail.com)

4.5. Todos os recursos regulares serão analisados e, casos providos serão efetuadas as alterações.

4.6. A resposta ao recurso interposto será encaminhada até o dia 30 de agosto de 2022, no endereço de e-mail informado no requerimento de recurso.

4.7. A decisão exarada nos recursos pela Secretaria Municipal da Educação e do Esporte é irrecorrível na esfera administrativa.

4.8. O Município de Trombudo Central não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.9. O resultado definitivo e o decreto de homologação será publicado no dia 31 de agosto 2022, no site da Prefeitura Municipal de Trombudo Central (<http://www.trombudocentral.sc.gov.br>), no link: Concursos Públicos.

### **5. DO EXERCÍCIO**

5.1 A ampliação da carga horária e a convocação para prestação de serviço em regime suplementar terá vigência a partir do ano letivo de 2022.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Havendo redução de turmas/ aluno, a ampliação de carga horária será reduzida, respeitando os critérios de:

6.1.1 Menor habilitação profissional;

6.1.2 Menor tempo de serviço na rede municipal de Trombudo Central;

6.1.3 Menor idade e menor número de filho, serão critérios de desempate.

6.2 O profissional classificado e que não tiver interesse em ampliar sua carga horária no exercício de 2022, assinará termo de desistência, passando seu nome a integrar o final da listagem de classificação.

6.3 O candidato que escolher vaga e não assumir ou desistir durante o exercício perderá todos os direitos previstos neste edital.

6.4 Na oferta da vaga, havendo incompatibilidade de horário, o candidato manterá a sua classificação para nova escolha.

6.5 A classificação dos candidatos objeto do presente edital terá validade a partir do ano de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e necessidade da administração.

Trombudo Central, 19 de agosto de 2022

**GEOVANA GESSNER**  
**Prefeita de Trombudo Central**

**MARCIA GISELE SALVADOR**  
**Secretária da Educação e do Esporte**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL nº 007/2022  
AMPLIAÇÃO PARA PROFESSORES EFETIVOS**

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do professor: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

Tempo de serviço na rede municipal de ensino:      anos      meses      dias

Idade:

Nº de filhos:

Trombudo Central,      de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do professor**

\_\_\_\_\_  
**Responsável pela inscrição**

**ANEXO II**  
**IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO**  
**EDITAL nº 007/2022**  
**AMPLIAÇÃO PARA PROFESSORES EFETIVOS**

Ao Senhor (a) Secretário (a) Municipal de Educação e do Esporte

Ampliação de carga horária - Ano Letivo 2022

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\*Endereço de e-mail para qual será encaminhada resposta deste recurso.

(OBRIGATÓRIO): \_\_\_\_\_

Motivo do recurso:

( ) Inscrição Indeferida ( ) Classificação

Fundamentação e argumentação lógica: \_\_\_\_\_

Trombudo Central, de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura